

DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXIX - CUIABÁ quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2020 Nº 27.696

PODER EXECUTIVO

DECRETO

*DECRETO Nº 352, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Promove os Delegados de Polícia da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a decisão contida no Acórdão de nº108471/2011, nos autos da Ação de nº 0007439-15.2007.8.1141, proferida pela Terceira Câmara Cível;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo 357877/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos para classe "E", pelo critério de antiguidade, os delegados abaixo relacionados;

NOME	MATRÍCULA	EFEITOS
JOSÉ ADAIR TESTA	21994	15/09/1992
MAURIO CESAR BENCICE	31175	31/10/1998
AFONSO DOS SANTOS	38712	31/10/2001
AYDES CARVALHO DA SILVA	21268	15/09/1993
ANTONIO MARCOS DE MELO CHAVES	19211	21/04/1993

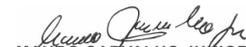
ADAIR TERESINHA PEREIRA	18821	21/04/1993
DOUGLAS TURÍBIO SCHUTZE	31199	01/08/1997
SEBASTIÃO LOPES	31177	31/10/2001
LUCIA APARECIDA JARDIM	24661	01/08/1997

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

*Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 27.01.2020, à p. 2.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

*Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 27.01.2020, à p. 2.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

DECRETO Nº 380, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 218207/2019 (Processo nº 485026/2019, apenso), e

Considerando o disposto no art. 13, da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010; na alínea "a", inciso I e parágrafo único do artigo 10, artigos 48 e 52, da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c com o Decreto nº 2.268 de 10 de abril de 2014,

Considerando a decisão judicial proferida na sentença transitada em julgado nos autos do Processo de nº 239066 - 2010/8 da 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Várzea Grande.

Considerando os Pareceres nº 057/SGA/2017, de 21 de março de 2017 e nº 22/SGACII/2019, de 14 de janeiro de 2020, emitidos pela Procuradoria Geral do Estado.

Considerando ainda que as promoções no âmbito da PMMT, com a novel Lei nº 10.076/14, que por meio do art. 4º c/c art. 52 elidiu a data promocional de dezembro, a partir do ano de 2016, permanecendo as promoções no âmbito da PMMT em 21 de abril e 05 de setembro,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, retroativamente, o policial militar, abaixo mencionado, pelo critério de "**Antiguidade**", sendo que o montante financeiro retroativo deverá ser pago mediante execução no rito dos precatórios previsto no art. 100, da CRFB/1988.

EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO - QOPM**AO POSTO DE ASPIRANTE A OFICIAL QOPM**

a) Ao posto de Aspirante a Oficial **ROBERTO MENEGOTTO** a contar de 15 de dezembro de 2006;

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOPM

b) Ao posto de Segundo-Tenente **ROBERTO MENEGOTTO** a contar de 05 de setembro de 2007;

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOPM

c) Ao posto de Primeiro-Tenente **ROBERTO MENEGOTTO** a contar de 05 de setembro de 2009;

AO POSTO DE CAPITÃO QOPM

d) Ao posto de Capitão **ROBERTO MENEGOTTO** a contar de 05 de setembro de 2012;

AO POSTO DE MAJOR QOPM

e) Ao posto de Major **ROBERTO MENEGOTTO** a contar de 05 de setembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

DECRETO Nº 381, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o alinhamento das diretrizes e reorganização da estrutura de Gestão e Execução do Programa Papel Passado e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no Processo nº 61080/2020, e

CONSIDERANDO a reforma administrativa implantada pela Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que extinguiu a Secretaria de Estado das Cidades (SECID);

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso (INTERMAT) ficou vinculado, para efeito de supervisão, fiscalização e controle, à Casa Civil, conforme disposto no art. 34, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 612/2019;

CONSIDERANDO que à Casa Civil compete planejar, promover e coordenar os planos e programas de regularização fundiária rural e urbana, bem como gerir a política fundiária rural do Estado de Mato Grosso, conforme, respectivamente, art. 14, incisos XI e XIII, da Lei Complementar nº 612/2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 que transformou o INTERMAT, em entidade autárquica, cujo escopo é promover regularização fundiária de terras existentes no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que o INTERMAT é responsável por, executar a política fundiária do Estado de Mato Grosso; zelar pelo Patrimônio Fundiário; proceder e gerir cadastro de áreas destinadas aos recursos fundiários; ordenar a situação de ocupação e de domínio das terras do Estado; promover o reconhecimento e delimitação de todas as áreas de conflitos agrários, identificando as famílias nelas envolvidas; adotar medidas que objetivam a extinção dos focos de tensão no meio rural; assegurar a legitimação e titulação da posse dos pequenos produtores e trabalhadores rurais no Estado, conforme Decreto nº 1.546, de 26 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º O *Programa Papel Passado* possui o escopo de promover regularização fundiária em núcleos urbanos informais situados no território do Estado de Mato Grosso, a redução de conflitos fundiários e desigualdades regionais, melhorando a gestão ambiental e o desenvolvimento econômico do Estado, com os seguintes objetivos:

I - social: garantir à moradia digna e segura ao beneficiário com a implantação de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, atendendo aos princípios da dignidade da pessoa humana e do acesso à propriedade;

II - econômico: fomentar o desenvolvimento do núcleo urbano informal, tornando os imóveis informais e/ou irregulares em imóveis regulares, permitindo ao beneficiário e a terceiros investimentos mais seguros;

III - jurídico: garantir ao beneficiário a segurança jurídica do seu imóvel, dotando-o dos poderes inerentes à propriedade e ao domínio, inclusive beneficiando os herdeiros e os demais terceiros interessados;

IV - ambiental: realizar compensações ambientais e aplicar medidas repressivas e preventivas junto ao núcleo urbano informal quando necessárias, com realização de estudo técnico ambiental, colocando o núcleo urbano informal em conformidade com a legislação ambiental.

§ 1º Os objetivos do *Programa Papel Passado* devem ser mantidos alinhados e integrados com as diretrizes do Planejamento Estratégico de Governo e com o Plano de Trabalho setorial do INTERMAT e demais órgãos e entidades envolvidos.

Art. 2º O *Programa Papel Passado* será implementado por meio de parcerias institucionais, com a seguinte composição básica:

I - Órgão Público Federal: Ministério do Desenvolvimento Regional (contratante) e a Caixa Econômica Federal (mandatária do contratante);

II - Órgão Público do Governo Estadual: Casa Civil (contratado e unidade gestora) e INTERMAT (unidade executora).

Parágrafo único. Poderão ser envolvidos outros órgãos ou entidades da Administração Pública, conforme Plano de Trabalho bem como, outras instituições ou entidades Não-Governamentais, cujos propósitos relacionam-se aos objetivos do *Programa Papel Passado*, mediante Termo de Cooperação específico.

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes estrutura e competências de gestão e execução do *Programa Papel Passado*:

I - Coordenação Central do Programa será exercida pela Casa Civil, responsável por manter alinhamento estratégico dos projetos e ações derivados do *Programa Papel Passado* com as políticas e diretrizes governamentais, além de zelar pelo cumprimento de objetivos e monitorar indicadores estratégicos de resultados fixados no programa e no contrato firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional;

II - Ordenação de Despesas será exercida pela Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica da Casa Civil responsável por executar Plano de Aquisição e Contratos, Gestão Patrimonial e Contábil e outras atividades de suporte administrativos requeridas pelo *Programa Papel Passado*;

III - Execução da Política Fundiária será exercida pelo INTERMAT, por força do disposto no inciso XIII, do art. 14, bem como na alínea "b", do inciso I, do art. 34, todos dispositivos da Lei Complementar nº 612/2019;

IV - Coordenação Setorial será exercida pelo INTERMAT por meio de sua Diretoria de Regularização Fundiária Urbana;

§ 1º Além do disposto no inciso I deste artigo, fica a Casa Civil definida como órgão central incumbida pela representação contratual junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e, pela execução orçamentária e financeira do *Programa Papel Passado*, mediante conta corrente única para movimentação dos recursos proveniente do Plano de Desembolso,

§ 2º É vedado o repasse financeiro e o desvio de finalidade do *Programa Papel Passado*.

§ 3º A equipe que integra a Unidade de que trata o inciso IV deste artigo, exercerá a função básica de Assessoramento Estratégico e Especializado na condução do *Programa Papel Passado*, em especial no exercício das seguintes competências:

I - prestar suporte estratégico ao Secretário-Chefe da Casa Civil

e a Presidência do INTERMAT, na Coordenação Setorial da Execução dos Projetos que integram o *Programa Papel Passado*.

II - estruturar e implementar junto ao INTERMAT e à Casa Civil as rotinas de prestações de contas, conforme demandas de informações estabelecidas no Contrato;

III - prestar suporte técnico e viabilizar a execução do *Programa Papel Passado* através dos órgãos e equipes envolvidas, monitorando a efetividade e resultados;

IV - prestar suporte técnico, viabilizar e facilitar as atividades de administração sistêmica, em especial na implementação do Plano de Aquisições e Contratos e na Administração Orçamentária e Financeira do *Programa Papel Passado*;

V - mediar e manter o alinhamento estratégico das ações do *Programa Papel Passado* com o Planejamento Estratégico e Planos de Trabalho do Governo;

VI - manter, disseminar e normatizar as rotinas de trabalho com base no modelo e conceitos de gestão de projetos e gestão por processos orientados pelo Governo;

Art. 4º Caberá à Casa Civil e ao INTERMAT produzirem normas reguladoras para garantir a regularidade nas rotinas de trabalho bem como, facilitar a execução dos projetos e o monitoramento dos resultados estabelecidos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 06, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 400.720,00 (quatrocentos mil e setecentos e vinte reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

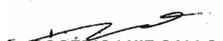
Tipo: 100	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
PROCESSO FIPLAN Nº			
73	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	400.720,00
TOTAL			400.720,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 73				ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
22	662	385	1164	Implantação da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) de Cáceres	0700	F	Suplementação	4490	196	400.720,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					ZPE construída (Unidade)					0,25
22	122	385	3164	Estruturação da sede da SEDEC	0600	F	Anulação	4490	196	400.720,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade estruturada (Unidade)					1,00
TOTAL DO PROCESSO										400.720,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
30	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2020, 199º da Independência

e 132º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 30				ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
23	695	385	1096	Implantação de infraestrutura turística	0800	F	Anulação	4490	196	1.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Infraestrutura implantada (Unidade)					3,00
22	662	385	1164	Implantação da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) de Cáceres	0700	F	Suplementação	4490	196	1.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					ZPE construída (Unidade)					25,00
TOTAL DO PROCESSO										1.000.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 08, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 459.280,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 103	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
PROCESSO FIPLAN Nº			
74	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	459.280,00
TOTAL			459.280,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2020, 199º da Independência

e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 74				ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	VALOR
22	662	385	1164	Implantação da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) de Cáceres	0700	F	Suplementação	4490	196	459.280,00
22	662	385	1164	Implantação da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) de Cáceres	0700	F	Anulação	3390	196	459.280,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					ZPE construída (Unidade)				0,25	
TOTAL DO PROCESSO								459.280,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
PROCESSO FIPLAN Nº			
93	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	4.000.000,00
TOTAL			4.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 93				ÓRGÃO : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	4491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	9900	F	Anulação	3390	100	3.000.000,00
ÓRGÃO: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO										
22	662	385	1164	Implantação da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) de Cáceres	0700	F	Suplementação	4490	100	3.000.000,00
22	662	385	1164	Implantação da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) de Cáceres	0700	F	Suplementação	4490	108	1.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					ZPE construída (Unidade)					0,25
ÓRGÃO: 4304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO										
21	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Anulação	4490	108	1.000.000,00
TOTAL DO PROCESSO								4.000.000,00		

ATO DO GOVERNADOR

EXONERAÇÃO

*** ATO Nº 5.733/2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, para fins de regularização de vida funcional, **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, R.G. nº 386.645 SSP/MT**, do cargo em comissão de Guarda Fiscal GF-III, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 05 de novembro de 1984.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 14.02.2020, pág. 30.

*** ATO Nº 5.753/2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MÁRCIO ALMEIDA HIRATA, R.G. nº 7220154 SSP-MT**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II da Superintendência de Administração Socioeducativa, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 14.02.2020, pág. 33.

*** ATO Nº 5.768/2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato nº 5.572/2020 de exoneração**, a pedido, para fins de regularização, da **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI**, publicado no D.O.E. de 03 de fevereiro de 2019, pág. 05, com a seguinte redação:

Onde se lê:

PATRICIA CAMARGO SOARES DA SILVA - R.G. nº 1723128-0 SESP-MT - de Gerente de Contratos, Nível DGA-8; a partir de 17 de janeiro de 2020;

SANAI BORGES OFUGI BATISTA - R.G. nº 0706643-0 SEJUSP-MT - de Assessora Técnica II, Nível DGA-5; a partir de 13 de janeiro de 2020;

Leia-se:

PATRICIA CAMARGO SOARES DA SILVA - R.G. nº 1723128-0 SESP-MT - de Gerente de Contratos, Nível DGA-8; a partir de 13 de janeiro de 2020;

SANAI BORGES OFUGI BATISTA - R.G. nº 0706643-0 SEJUSP-MT - de Assessora Técnica II, Nível DGA-5; a partir de 17 de janeiro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 14.02.2020, pág. 34.

ATO Nº 5.838/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LAICE SOUZA AIZA DE OLIVEIRA, R.G. nº 10310720 SSP-MT**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessora Especial I, da **Casa Civil**, a partir de 20 de fevereiro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.839/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MAURO PEIXOTO CAMARGO, R.G. nº 11328207 SSP-MT**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Comunicação, da **Casa Civil**, a partir de 20 de fevereiro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.840/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **EDGAR MILHER AGUIAR BELEM BRITO, R.G. nº 16326695 SSP-MT**, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 29ª CIRETRAN do Município de Nova Xavantina, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 21 de fevereiro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.841/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ELIAS MIGUEL DE OLIVEIRA, R.G. nº 296424 SSP-MT**, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da **Procuradoria Geral do Estado - PGE**, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.842/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO, R.G. nº 2195983-8 SSP-MT**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da

Procuradoria Geral do Estado - PGE, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.843/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LARISSA DALL'GNA DE ALMEIDA, R.G. nº 25320190 SSP-MT**, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I da Gerência de Georreferenciamento, da **Secretaria de Segurança Pública - SESP**, a partir de 14 de fevereiro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.844/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar VALDINEI PARIZZI, R.G. nº 721594 SSP-MT**, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Diretor de Cadeia III da Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.845/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, IVANA LOPES COSTA MARANHÃO, R.G. nº 10152539 SJ-MT**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da **Casa Civil**, a partir de 11 de fevereiro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.846/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **retificar em parte** o ato nº 5.751/2020 de **exoneração da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, publicado no D.O.E. de 14 de fevereiro de 2020, pág. 32, com a seguinte redação:

Onde se lê:

TATIANA ELO PILGER - R.G. nº 65420993104 SSP-MT - de Coordenadora de Estatística e Análise Criminal, Nível DGA-6;

Leia-se:

TATIANA ELO PILGER - R.G. nº 65420993104 SSP-MT - de Coordenadora de Estatística e Análise Criminal, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO***ATO Nº 3.876/2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **retificar em parte** o ato nº 3.803/2019 de **nomeação da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, publicado no D.O.E. de 15 de agosto de 2019, pág. 53, com a seguinte redação:

Onde se lê:

GLAUDE BENEDITO FIGUEIREDO DE PINHO - Coordenador de Segurança Socioeducativa, Nível DGA-10;

ELIANE ACOSTA DOS SANTOS - Gerente de Atendimento ao Egresso, Nível DGA-8;

MARCIO ALMEIDA HIRATA - Assistente Técnico II da Gerência de Acompanhamento ao Egresso, Nível DGA-8;

LUDMILA CHARBEL NOVAIS TEIXEIRA - Gerente de Profissionalização, Saúde e Técnica de Referência, Nível DGA-8.

Leia-se:

GLAUDE BENEDITO FIGUEIREDO DE PINHO - Coordenador de Segurança Socioeducativa, Nível DGA-6;

ELIANE ACOSTA DOS SANTOS - Gerente de Acompanhamento ao Egresso, Nível DGA-8;

MARCIO ALMEIDA HIRATA - Assistente Técnico II da Superintendência de Administração Socioeducativa, Nível DGA-9;

LUDMILA CHARBEL NOVAIS TEIXEIRA - Gerente de Profissionalização e Saúde, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de agosto de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 02.09.2019, pág. 08.

*** ATO Nº 5.772/2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Casa Civil**, a partir de 03 de fevereiro de 2020:

MATHEUS TAVARES DA SILVA - R.G. nº 2648037-9 SESP-MT - de Assistente Técnico I da Coordenadoria de Logística Humanitária, DGA-08;

EDIVALDO DORNELES - R.G. nº 1572171-0 SSP-MT - de Gerente de Recuperação, Nível DGA-8;

ÉRIKA CRISTINA SOARES SILVA - R.G. nº 2392299-0 SEJUSP-MT - Gerente de Mobilização de Pessoas, Nível DGA-8;

EVERSON BOM DESPACHO DO NASCIMENTO - R.G. nº 1568469-5 SSP-MT - de Assessor Técnico I - Gabinete do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil, Nível DGA-4;

JOÃO PAULO GONÇALVES - R.G. nº 12845299 SSP-MT - Assistente Técnico II, Nível DGA-9;

LUÍS CLAUDIO PEREIRA DA CRUZ - R.G. nº 1335482-5 SSP-MT - Assessor Técnico I, Nível DGA-4;

MARCELO AUGUSTO GRANJA FONTES - R.G. nº 000684 CBM-MT - de Gerente de Logística e Suprimentos, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 14.02.2020, pág. 36.

*** ATO Nº 5.786/2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI**, a partir de 06 de fevereiro de 2020:

IVANDRA NEIVA ASEVEDO - R.G. nº 09698639 SESP-MT - de Coordenadora de Aquisições e Contratos, Nível DGA-6;

THAYNARA MARTINS SOUSA - R.G. nº 20980876 SESP-MT - de Assessora Técnica III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 14.02.2020, pág. 38.

*** ATO Nº 5.796/2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear** ERICA CHAVES RIBEIRO, R.G. nº 786035-1 SSP-MG, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Ouvidora Setorial III, **da Secretaria**

de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto
no D.O.E. de 14.02.2020, pág. 39.

*** ATO Nº 5.800/2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANA VIRGINIA LORENA ALMEIDA RIBEIRO TAQUES, R.G. nº 17503868 SESP-MT**, para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto
no D.O.E. de 14.02.2020, pág. 40.

*** ATO Nº 5.810/2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JEFFERSON SOUZA MENEZES, R.G. nº 1965716-1 SSP-MT**, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II da Superintendência de Administração Socioeducativa, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto
no D.O.E. de 14.02.2020, pág. 41.

*** ATO Nº 5.823/2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte, o ato nº 5.605/2020, de nomeação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**, publicado no D.O.E. de 03 de fevereiro de 2020, pág.09, com a seguinte redação:

Onde se lê:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA, R.G. nº 276581 SESP-MT - de Assessor Especial II, Nível DGA-4;

Leia-se:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA, R.G. nº 230807-0 SESP-MT - de Assessor

Técnico I, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto
no D.O.E. de 14.02.2020, pág. 42.

*** ATO Nº 5.803/2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CAMILA DOMINGUES, R.G. nº 40.107.240-X SSP-SP**, para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Clínica Médica e Pediátrica do Hospital Regional de Alta Floresta, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto
no D.O.E. de 14.02.2020, pág. 40.

ATO Nº 5.847/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EVERALDO GUERRA DA SILVA JUNIOR, R.G. nº 18034764 SSP-MT**, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Rede Lógica, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.848/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LARISSA DALL'GNA DE ALMEIDA, R.G. nº 25320190 SSP-MT**, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I da Coordenadoria de Análise Criminal, Pesquisa e Extensão, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 14 de fevereiro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.849/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FRANÇOÍSE GEISE DE SOUZA, R.G. nº 08419671 SSP-MT**, para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Administração Escolar, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.850/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MAIRO FABIO CAMARGO, R.G. nº 1006895-3 SSP-MT**, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor de Interiorização, **da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, a partir de 13 de fevereiro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.851/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LAICE SOUZA AIZA DE OLIVEIRA, R.G. nº 10310720 SSP-MT**, para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta de Comunicação, **da Casa Civil**, a partir de 20 de fevereiro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.852/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ROBERTO DE SOUZA SIQUEIRA, R.G. nº 15401901 SSP-MT**, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Diretor de Cadeia III da Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.853/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear KARINE MIRANDA DE PAULA, R.G. nº 1947691-4 SSP-MT**, para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II da Superintendência de Redação, **da Casa Civil**, a partir de 20 de fevereiro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.854/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o ato nº 5.009/2019 de nomeação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, publicado no *D.O.E.* de 29 de novembro de 2019, à pág. 13, com a seguinte redação:

Onde se lê:

KAUÊ NERI SOUZA LACERDA, R.G. nº 12094460-8 SSP-MT;

Leia-se:

KAUÊ NERI SOUZA LACERDA, R.G. nº 15307280 SSP-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.855/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato nº 5.809/2020 de nomeação da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, publicado no *D.O.E.* de 14 de fevereiro de 2020, pág. 41, com a seguinte redação:

Onde se lê:

TATIANA ELO PILGER - R.G. nº 65420993104 SSP-MT - de Superintendente do Observatório de Violência, Nível DGA-4;

Leia-se:

TATIANA ELOA PILGER - R.G. nº 65420993104 SSP-MT - de Superintendente do Observatório de Violência, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.856/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o ato nº 5.814/2020 de nomeação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, publicado no D.O.E. de 14 de fevereiro de 2020, à pág. 42, com a seguinte redação:

Onde se lê:

A partir de 1º de fevereiro de 2020;

Leia-se:

A partir de 03 de fevereiro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.857/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte, o ato nº 5.812/2020, de nomeação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, publicado no D.O.E. de 14 de fevereiro de 2020, pág. 42, com a seguinte redação:

Onde se lê:

CAMILA FERNANDA DE SOUZA - R.G. nº 21231656 SSP-MT - de Assessora Especial II, Nível DGA-4;

LUANA CAMPOS SILVEIRA - R.G. nº 18557929 SESP-MT - de Assessora Especial II, Nível DGA-4.

Leia-se:

CAMILA FERNANDA DE SOUZA - R.G. nº 21231656 SSP-MT - de Assessora Técnica I da Superintendência de Gestão da Pavimentação Urbano, Nível DGA-4;

LUANA CAMPOS SILVEIRA - R.G. nº 18557929 SESP-MT - de Assessora Técnica I da Superintendência de Gestão da Pavimentação Urbano, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.858/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato nº 989/2019 de nomeação da Governadoria**, publicado no D.O.E. de 15 de fevereiro de 2019, pág. 98, com a seguinte redação:

Onde se lê:

IGOR PIRES FERNANDES - R.G. nº 884.315 PMMT - Assessor Especial II do Núcleo de Pessoal, Justiça e Disciplina, Nível DGA-4;

JORDAN ESPINDOLA DOS SANTOS - R.G. nº 883.154 PMMT - Assessor

Especial II do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-4.

Leia-se:

IGOR PIRES FERNANDES - R.G. nº 884.315 PMMT - Assessor Especial II do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-4;

JORDAN ESPINDOLA DOS SANTOS - R.G. nº 883.154 PMMT - Assessor Especial II do Núcleo de Pessoal, Justiça e Disciplina, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.859/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 75521/2020, **resolve retificar**, o Ato nº 5.424, de 16 de janeiro de 2020, publicado no D.O do dia 17 de janeiro de 2020, à p. 04, que nomeou **LUIS HENRIQUE VASCONCELOS GUIA** para exercer a função de Secretário da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - 2ª JARI/SINFRA:

Onde se lê:

- "...**Luis Henrique Vasconcelos Guia** para exercer a função de Secretário da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - 2ª JARI/SINFRA..."

Leia-se:

- "...**Luis Henrique Vasconcelos Guia** para exercer a função de Secretário da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - 2ª JARI/SINFRA, a partir de 02 de janeiro de 2020..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.860/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar 31, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 33, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 107, publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 2012.

Considerando a sentença proferida nos autos do Recurso Inominado nº 1001017-35.2018.8.11.0004 - Poder Judiciário - Turma Recursal Única;

Considerando os termos do Processo nº 377030/2019 - SEPLAG;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para o **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, no cargo abaixo relacionado, conforme segue:

CARGO: ASSISTENTE DO SISTEMA PRISIONAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO: ÁGUA BOA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
8	35919	VALQUIRIA LIMA NEVES	25/02/1976	1.004.887 SSP/MT	47

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 5.861/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 1003186-38.2017.8.11.0001 - Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá;

Considerando os termos do Processo n. 550989/2019-SEPLAG;
Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.8 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear, no cargo abaixo relacionado, o candidato conforme segue:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social			Município: Cuiabá		
Perfil Profissional: Engenheiro Elétrico			Ampla Concorrência		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	Documento	NFC
47	439710	VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA	30/05/1980	11176202 SJ/MT	33

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 5.862/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 01/2017, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos de Professor da Educação Básica, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 03 de julho de 2017;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, para o provimento de vagas e cadastro de reserva para o cargo de Técnico Administrativo Educacional, regido pelo Edital nº 01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 31 de janeiro de 2018;

Considerando a decisão proferida nos autos da Ação Ordinária com pedido de tutela de urgência nº 1004074-64.2018.8.11.0003 - 1º Vara Especializada da Fazenda Pública de Rondonópolis-MT;

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 266863/2019-SEPLAG;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 15.4, 15.6 e 15.13 do Edital n. 01/2017.

RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, no cargo e município abaixo especificados, a candidata que abaixo segue:

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PcD					
Município: RONDONÓPOLIS					
CL	INSC	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3º	0257247-8	LIDIANE DA SILVA NUNES SALLES	03/06/1989	18998690 SEJUSP-MT	118,1

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 5.863/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 51001/2020 e, considerando a decisão proferida nos autos da Ação Anulatória de Ato Administrativo com pedido de antecipação de Tutela - Processo nº 28045-41.2019.811.0042 - 11ª Vara Especializada da Justiça Militar e Custódia da Comarca de Cuiabá-MT, **resolve DECLARAR A NULIDADE** do Ato Administrativo de 24 de julho de 2018, publicado no D.O da mesma data, à p. 23, que **EXCLUIU** das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso o servidor **NOEL GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 303.210.421-15, Capitão Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso, reintegrando-o às fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

TERCEIROS

EDITAL COMPLEMENTAR COREN-MT Nº 005/2020

RELACIONA DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DO ITEM 18.1 DO EDITAL 001/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren-MT no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei n.º 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018, vem através da presente, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019 informa que serão aceitos para fins de comprovação dos requisitos dispostos no item 18.1 do Edital 001/2019, os seguintes documentos:

1. Cópias autenticadas dos Documentos Pessoais necessários à Identificação Civil, sendo eles: RG (ou documento equivalente previsto na lei 12.037/2009) e CPF (pode ser substituído por Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitido pela Receita Federal).
2. Certidão de Quitação Eleitoral;
3. Para os convocados do sexo Masculino: Certificado de Dispensa da Corporação/Certidão de Quitação do Serviço Militar ou documento oficial equivalente;
4. Diploma Oficial reconhecido pelo Ministério da Educação, correspondente ao nível educacional exigido para a vaga do Emprego Público para o qual

o candidato foi aprovado.

5. Certificado Capacidade Física e Mental expedido por médico credenciado à rede do Sistema Único de Saúde - SUS.

6. Certidão negativa do Conselho de Fiscalização Profissional (para os cargos de nível superior) nos termos do item. 18.1. alínea "j".

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social e demais documentos solicitados pelo órgão empregador nos termos do item 18.1 alínea "k".

8. Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Estadual e Federal do Domicílio do Convocado, relativas aos últimos 5 (cinco) anos.

Cuiabá (MT), 20 de Fevereiro de 2020.



Dr. Antônio Cesar Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Secretária

Seja um profissional Top das Galáxias

- Refira-se sempre de forma respeitosa a todos.

Adote novas atitudes



SEPLAG
Secretaria
de Estado de
Planejamento
e Gestão



Governo de
**Mato
Grosso**



Zika

Dengue

Chicungunha

Você sabe onde
mora o perigo.
Se você agir,
podemos evitar.

SEPLAG
Secretaria
de Estado de
Planejamento
e Gestão



Governo de
**Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".